



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 13

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 7 de setembro de 2024

Defensoria Pública de Pernambuco destaca avanços e desafios da Lei Maria da Penha no Seminário Agosto Lilás

FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



A Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE), representada pela defensora pública Débora Andrade, coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM), participou do Seminário Agosto Lilás, realizado no auditório do SEBRAE, em comemoração aos 18 anos da Lei Maria da Penha. O evento destacou os desafios e avanços relacionados à lei e discutiu o significado do Agosto Lilás na luta contra a violência doméstica.

Durante o seminário, Débora Andrade apresentou uma análise detalhada dos progressos alcançados desde a promulgação da Lei Maria da Penha, assim como dos obstáculos persistentes no combate à violência doméstica. A defensora também enfatizou a importância do Agosto Lilás como um período crucial para a conscientização e mobilização social em defesa da proteção das mulheres.

Em suas palavras, Débora Andrade afirmou: “O Agosto Lilás foi um momento essencial para refletirmos sobre as conquistas e desafios na luta contra a violência doméstica. A Defensoria Pública está comprometida em fortalecer a rede de proteção e garantir que todas as mulheres tenham acesso à justiça e aos seus direitos.”

O seminário contou com a participação de importantes figuras, incluindo Amanda Valença, Diretora de Planejamento e Gestão; a Vice-Governadora Priscila Krause; Éliada Rodrigues, Diretora de Enfrentamento à Violência de Gênero; Paloma Almeida, Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres; e Ianne Galvão, Gerente de Formação em Gênero. A presença da Defensoria Pública foi fundamental para enriquecer o debate e destacar seu papel essencial na promoção e proteção dos direitos das mulheres.

O evento destacou os desafios e avanços relacionados à Lei Maria da Penha e discutiu o significado do Agosto Lilás na luta con-



tra a violência doméstica. Além disso, foram apresentados aspectos relevantes das ações conexas mais comuns relacionadas ao direito

de família, ampliando a compreensão sobre a interseção entre a violência doméstica e questões familiares.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº913/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **PATRÍCIA ROBERTA LIMA MARQUES**, matrícula nº286.991-8, para atuar nos autos do processo 0076615-96.2020.8.17.2001, em trâmite na 29ª Vara Cível da Capital – Seção A.

(SEI 2500000027.003634/2024-12)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº914/2024

Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Defensor Público **AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO**, matrícula nº 299.095-4, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000058.003132/2024-16)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº915/2024

Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Defensor Público **FELIPE PIRES DA NÓBREGA**, matrícula nº299.540-9, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000132.001010/2024-55)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº916/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MÉRCIA BASTOS GOMES**, matrícula nº137.262-9, para atuar nos autos do processo 0006757-75.2020.8.17.2001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

(SEI 2500000027.003738/2024-19)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº917/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MÉRCIA BASTOS GOMES**, matrícula nº137.262-9, para atuar nos autos do processo 0088207-74.2019.8.17.2001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

(SEI 2500000027.003631/2024-71)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº918/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER**, matrícula nº275.935-7, para atuar nos autos do processo 0012145-56.2020.8.17.2001, em trâmite na 2ª Vara Cível da Capital - Seção B.

(SEI2500000027.003548/2024-00)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº919/2024

Dispensar, a pedido, Excelentíssima Defensora Pública **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA**, matrícula nº 298.486-5, da Função Gratificada/FGS – 1, de Chefia do Núcleo da Defensoria Pública em Olinda, a partir de 09.09.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº920/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO**, matrícula nº 299.095-4, para Chefia do Núcleo da Defensoria Pública em Olinda, Função Gratificada/FGS – 1, a partir de 09.09.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº921/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº2500000165.000277/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **PRESCRIÇÃO** e declarar extinta a pretensão punitiva administrativa em desfavor de membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXX, que tem por objeto a apuração da ausência em sessão do tribunal do júri, resultando no arbitramento de honorários ao advogado dativo, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000277/2024-48.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº922/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 48 §2º, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº2500000165.000288/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 48, §2º da Resolução 10/2024, a membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXX, que tem por objeto a apuração da ausência injustificada em sessão do tribunal do júri com consequente adiamento do ato processual e aplicação de multa em desfavor da Defensoria Pública do Estado, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000288/2024-28.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº923/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 48, §3º, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº2500000165.000285/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, nos termos do art. 48, §3º da Resolução 10/2024, por 15 (quinze) dias ao membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXX, em virtude da ausência injustificada em audiência de instrução, designada em ação penal de réu preso, com consequente nomeação de advocacia dativa e arbitramento de honorários a serem custeados pela Defensoria Pública do Estado, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000285/2024-94.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao(a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº924/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 48, §3º, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº2500000165.000290/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, nos termos do art.48, §3º da Resolução 10/2024, por 25 (vinte e cinco) dias, a membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXX, matrícula nº XXXXX, em virtude da ausência injustificada em sessão de tribunal do júri com consequente adiamento do ato processual e aplicação de multa em desfavor da Defensoria Pública do Estado, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000290/2024-05.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao(a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 925/2024

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIROZ	299.117-9	10.12.2023 02.03.2024 03.03.2024 06.04.2024	16.12.2024 17.12.2024 18.12.2024 19.12.2024	2500000098.000853/2024-06
NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAÚJO CORRÊA	299.116-0	12.02.2024 10.03.2024	19.11.2024 21.11.2024	2500000109.000582/2024-12
FELIPE PIRES DA NÓBREGA	299.540-9	01.06.2024 02.06.2024	09.09.2024 10.09.2024	2500000132.001000/2024-10
AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	299.095-4	10.09.2023 14.10.2023 11.11.2023 18.11.2023	09.09.2024 26.09.2024 30.09.2024 18.11.2024	2500000058.003131/2024-71
VITOR TURTON LOPES GALVÃO	299.339-2	24.09.2023 25.11.2023 26.11.2023	13.09.2024 27.09.2024 01.11.2024	2500000084.000303/2024-38
BÁRBARA LOPES NUNES	297.283-2	07.04.2024 10.08.2024	05.09.2024 06.09.2024	2500000053.003346/2024-32
ANA ELIZABETH MOREIRA NEVES	089.281-5	26.08.2023 28.12.2023	05.09.2024 06.09.2024	2500000051.001857/2024-30
ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRETO APOLINARIO	137.240-8	07.04.2023 17.04.2023 17.06.2023 18.06.2023 08.07.2023	14.10.2024 15.10.2024 16.10.2024 17.10.2024 18.10.2024	2500000103.000650/2024-95
MAYARA PEREIRA CORDEIRO	297.673-0	14.04.2024	11.09.2024	2500000053.003478/2024-64
RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO	297.608-0	24.09.2022 20.02.2023 11.08.2023 13.02.2024	13.12.2024 16.12.2024 17.12.2024 18.12.2024	2500000037.002782/2024-92
MAYARA PEREIRA CORDEIRO	297.673-0	24.06.2024	09.09.2024	2500000053.003470/2024-06
RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO	297.608-0	28.07.2024	19.12.2024	2500000037.002780/2024-01
RENATO BRÁS XIMENES	299.990-0	23.09.2023 24.09.2023 16.12.2023 17.12.2023	02.09.2024 03.09.2024 11.10.2024 14.10.2024	2500000109.000568/2024-19
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES	120.760-1	14.04.2024 27.06.2024	19.09.2024 03.10.2024	2500000059.004396/2024-87
LUCIANA FREIRE LOSSE	298.683-3	16.09.2023	06.09.2024	2500000074.001209/2024-15
THAIS GUARANÁ MARTINS DE SIQUEIRA	087.836-7	11.08.2024	09.09.2024	2500000048.001273/2024-13
DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORREIA	297.278-6	17.08.2024	14.11.2024	2500000051.001835/2024-70
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	31.03.2024 28.06.2024 27.07.2024	10.09.2024 12.11.2024 14.11.2024	2500000051.001711/2024-94
MARILIA TENORIO CARDOSO	297.656-0	14.04.2024 25.06.2024	27.09.2024 30.09.2024	2500000140.003928/2024-30

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº926/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **VITOR TURTON LOPES GALVÃO**, matrícula nº 299.339-2, de 10 (dez) dias, a partir de 05.11.2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000084.000302/2024-93).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas</p> <p>1ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira</p> <p>2ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa</p> <p>CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto</p> <p>COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva</p>	<p>CHEFE DE GABINETE João Duque Correia Lima Neto</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto</p> <p>SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcororado Domingues</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL José Fabrício Silva de Lima</p> <p>SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodrigues Neves</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior</p> <p>SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL Marília Tenório Cardoso</p>	<p>SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Gabriel Gonçalves Leite</p> <p>SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO Jeovana Carmen de Melo Colaço</p> <p>ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira</p> <p>Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez</p> <p>Ouidora-Geral Liliana Maria Cabral de Barros</p> <p>ASSESSORIA DE IMPRENSA Dany Amorim</p>	<p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>Endereço: Rua Marques Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330</p> <p>Contato Telegram: (81) 994883026</p> <p>e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br</p> <p>Instagram: @defensoriape</p> <p>Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco</p> <p>Twitter: DefensoriaPE</p>
	<p>www.defensoria.pe.def.br</p>		

